

EDITAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
ESTAGIÁRIOS Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme dispõe a **LEI Nº 1.126/2017 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE ALTERA A LEI Nº 1.035 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014** e o CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola fazem saber que, de acordo com a Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008 e suas posteriores alterações, encontram-se abertas às inscrições para o Processo Seletivo de Estagiários, para o preenchimento de **CADASTRO DE RESERVA** de contratações que vierem a surgir no prazo de validade do presente Processo Seletivo de acordo com a necessidade da administração, com observância das instruções abaixo:

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – O processo seletivo destina-se a **CADASTRO RESERVA** para realização de estágios nos termos da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, dos seguintes cursos:

Nível	Curso
Superior	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
	BIOMEDICINA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
	DIREITO
	EDUCAÇÃO FÍSICA
	FARMÁCIA
	FISIOTERAPIA
	LETRAS
	MATEMÁTICA
	ODONTOLOGIA
	PEDAGOGIA
	PSICOLOGIA

1.2 - A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.3 - O valor da Bolsa-Auxílio correspondente será:

a) **Ensino Superior** carga horária do estagiário será de:

- 6 horas diárias, com bolsa auxílio correspondente – **R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).**

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de **18/03/2019 a 29/03/2019**, das **08h00 às 13h00**, na **Sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Minas Gerais, nº 993-Centro**.

2.2 - Para inscrever-se, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição informando seus dados pessoais, bem como apresentar declaração de matrícula no curso indicado e cópia de documentos pessoais.

2.3 – O candidato concorrerá apenas à vaga para qual se cadastrou, sendo essa vaga destinado ao curso em que se encontra matriculado.

2.4 – O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no **item 3** deste Edital.

2.5 - São requisitos para inscrição:

- Idade mínima de 16 anos no ato da inscrição;
- Ser brasileiro;
- Estar matriculado em instituição de ensino superior regular e munido de documento que comprove sua matrícula.

3 – DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:

3.1 – Às pessoas com deficiência – PcDs, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do estágio.

3.2 – Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por curso, para PcDs.

3.3 - As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, ao horário estabelecido e ao local de aplicação da prova.

3.4 - O candidato deverá declarar, quando da inscrição, qual o tipo da deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, bem como, caso necessite, pedido de condição especial para a prova.

3.5 – O candidato PcD que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4 - DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1 - O Processo Seletivo será realizado no dia **07/04/2019**, às **09h00**, na **Fundação Educacional de Fernandópolis-FEF**, sito à **Av. Teotônio Vilela, s/nº - Campos Universitário**, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, com duração máxima de **2 (duas) horas**.

4.2 – O portão será fechado **10 (dez) minutos antes do horário acima estabelecido**.

4.3 – Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munidos de caneta azul ou preta lápis e borracha e apresentar documento original com foto.

5 - DAS PROVAS

5.1 – O Processo Seletivo será de prova **Objetiva**.

5.2 - A Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório e será composta por 30 questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada e versará sobre as disciplinas abaixo, com conteúdo programático descrito no **ANEXO I**:

- a) 10 Questões de Língua Portuguesa
- b) 10 Questões de Matemática
- c) 10 Questões de Conhecimentos Gerais / Atualidades

5.3 – A **prova objetiva** será avaliada na escala de zero a 30 (trinta) pontos.

5.4 – A nota de prova objetiva será obtida da seguinte maneira:

- a) Cada questão valerá 1 (um) ponto;
- b) O número de pontos será transformado na nota do candidato.

5.5 – Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem 30% (trinta por cento) de acerto do total da prova.

5.6 - As provas aplicadas e a classificação final são de exclusiva responsabilidade do CIEE.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A classificação final dos candidatos resultará da nota da prova objetiva.

6.2 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

6.3 - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, o candidato que obtiver maior nota de Língua Portuguesa, seguido de matemática e por último conhecimentos

gerais, caso permaneça o empate será selecionado o aluno com maior idade, caso ainda permaneça o empate será efetuado sorteio pela comissão fiscalizadora.

7 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1 - A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente Processo Seletivo, para o preenchimento das vagas de acordo com as áreas e opções de localidade no ato da inscrição.

7.2 - A convocação para preenchimento da vaga será feita pela **Prefeitura Municipal de Fernandópolis**, mediante publicação de Edital em jornal de circulação local, redes sociais oficiais, bem como no site: **www.fernandopolis.sp.gov.br**;

7.3 – Os estagiários serão convocados e habilitados para iniciar seus estágios segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

7.4 - O candidato cuja jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, permanecerão na mesma posição da lista de classificados, aguardando a próxima vaga existente.

7.5 – No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia dos documentos pessoais (junto com original), comprovante de residência, além de atestado/declaração de matrícula original e atual.

7.6 - É imprescindível que o estudante esteja inscrito no CIEE, bem como mantenha atualizado seus dados cadastrais junto ao CIEE, no site www.ciee.org.br

7.8 – O candidato, quando convocado, deverá celebrar o acordo de cooperação e termo de compromisso de estágio junto ao CIEE e a Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

7.9 – Cada estagiário não poderá exceder a 2(dois) anos de estágio, intercalados ou não, junto à Prefeitura Municipal de Fernandópolis, ainda que em períodos anteriores a este Processo Seletivo.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A validade do presente Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

8.2 - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

8.3 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabível.

8.4 - As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis ou no CIEE.

8.5 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis e no CIEE por meio de seus representantes legais.

9 - Fica eleito o Foro da Comarca de Fernandópolis, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Fernandópolis, 07 de março de 2019.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
Prefeito Municipal

Daniela Sandrini
CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola

ANEXO - I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial; Classes de palavras; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Formas de tratamento; Conjugação de verbos; Colocação de pronomes nas frases; Termos essenciais da oração.

MATEMÁTICA: Números: naturais, fracionários, decimais, inteiros, racionais, reais; porcentagem; descontos, Juros; Regra de Três; Sistema de Peso e Medidas; Mínimo Múltiplo Comum; Máximo Divisor Comum; Raiz quadrada; Equações de 1º e 2º graus; Problemas com as quatro operações.

CONHECIMENTO GERAIS: Atualidades.

Fernandópolis, 07 de março de 2019.

RESUMO DO EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

INSCRIÇÕES: no período de **18/03/2019** a **29/03/2019**, das **08h00 às 13h00** na Sede da Secretaria Municipal de Educação, sito á Rua Minas Gerais, nº 993-Centro.

Local da Prova: Fundação Educacional de Fernandópolis- FEF, sito à Av. Teotônio Vilela, s/nº - campus Universitário, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

Dia da Prova: 07/04/2019

Horário da Prova: 09h00

Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital completo que está afixado na recepção da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, sito à Rua Bahia, nº1316 e publicado no site oficial: <http://www.fernandopolis.sp.gov.br/>

Fernandópolis, 07 de março de 2019.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
Prefeito Municipal

Daniela Sandrini
CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola